



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO Nº 091 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de onda do Programa Minas Consciente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que 68,60% da população está vacinada com a 1ª dose do imunizante para COVID e 29,54% da população já encerrou o ciclo vacinação para COVID.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado no Município de Delfinópolis a Onda Amarela, até o dia 30/09/2021.

Parágrafo primeiro: A descrição detalhada das atividades constantes da onda amarela, bem como as imposições, regras e orientações do Plano Minas Consciente estão disponíveis no protocolo, através do link https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.9.pdf

Parágrafo segundo: O Município a qualquer tempo poderá regredir para a ONDA VERMELHA, caso os indicadores de avaliação epidemiológica continuem a aumentar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 2º. Fica autorizado a realização de entretenimento simplificado (voz e violão) nos bares e restaurantes, devendo os clientes permanecerem sentados com distanciamento de 1,5 metros entre as mesas.

Art. 3º. A desobediência aos termos do presente Decreto, bem como ao protocolo disponível está sujeita a aplicação de multa e registro de ocorrência de infração sanitária.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 01 de setembro de 2021.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL